

Tabela 060			Tabela 705				
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	DENOMINAÇÃO	CLASSE	CARREIRA
<b>PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR</b> PUCRCE Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987	Titular	1	<b>8</b>	801	TITULAR (Doutor)	<b>E</b>	<b>PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b> Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal
	ASSOCIADO V	4	<b>7</b>	704	ASSOCIADO D (Doutor)	<b>D</b>	
		3		703			
		2		702			
		1		701			
	ADJUNTO 6	4	<b>6</b>	604	ADJUNTO C	<b>C</b>	
		3		603			
		2		602			
		1		601			
	ASSISTENTE 5	4	<b>5</b>	502	ASSISTENTE - B	<b>B</b>	
		3		501			
		2					
		1					
	AUXILIAR 4		<b>4</b>	602	ADJUNTO – A (Doutor)	<b>A</b>	
				601			
				502	ASSISTENTE – A (Mestre)		
				501			
		4		AUXILIAR – A (Graduado ou Especialista)			
		3					
		2					
1		401					
<b>Até 28/02/2013</b>			<b>Após 1º/03/2013</b>				

**OBS1:** Para uso para as nomeações, portaria de progressão, registro de inclusão e de progressões em sistema, e demais documentos a partir de janeiro de 2019.

**OBS2:** Esclareço que estávamos incluindo os professores de Classe A nos níveis 4 401, independente da titulação acadêmica, em virtude de entendimento absorvido da UFPA, desta passaremos a enquadrá-los da forma correta.

**OBS3:** Não há impacto financeiro diante a interpretação, a nova forma nos respalda para um possível novo enquadramento de carreira.